



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI N° 1635/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM INCENTIVO FINANCEIRO AO EVENTO DENOMINADO “CAVALGADA ECOLÓGICA”, REALIZADO ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE POCINHOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com incentivo financeiro ao evento denominado “Cavalgada Ecológica”, realizado anualmente no Município de Pocinhos, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 13 DE JUNHO DE 2023.


ELIANE MOURA DOS SANTOS-GALDINO
Prefeita Constitucional